



DECRETO Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Alvorada do Gurguéia – PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e

Considerando a existência de pandemia da COVID-19, nos termos declarado pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria do Estado da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, e supervisionar os recursos destinados ao enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral, composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- V – Secretaria Municipal de Administração;
- VI – Câmara Municipal;
- VII – Igreja Católica;
- VIII – Igrejas Evangélicas;
- IX – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- X – Conselho Municipal de Educação - CME;
- XI – Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
- XII – Conselho de Assistência Social;
- XIII – Conselho Tutelar;
- XIV – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;



- XV – Escola Agrícola do DNOCS;
- XVI – Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- XVII – Conselho da Pessoa Idosa.

Art. 2º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) se reunirá periodicamente para avaliar as ações, em conjunto com a Secretaria de Saúde, e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, bem como para supervisionar os recursos destinados para esse fim.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada do Gurguéia – PI, 30 de abril de 2020.

Luis Ribeiro Martins

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal